

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Telefones: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Cep 35.930 - João Monlevade - MG



RESOLUÇÃO Nº 190/95

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMEN-
TO DA CÂMARA, NO VALOR DE
R\$46.000,00 " .

A Câmara Municipal aprovou e a
Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - É aberto o Crédito Suple-
mentar, no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais),
ao Orçamento Vigente da Câmara, nas seguintes dotações:

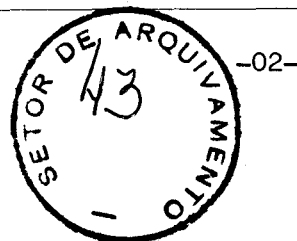
0101.01010012.003-F.03 - Pessoal Civil.....R\$	2.600,00
0102.01010212.009-F.16 - Pessoal Civil.....R\$	5.600,00
0102.01010212.010-F.20 - Equip.e Material Permanente.....R\$	6.000,00
0103.01010322.013-F.27 - Rem. de Serviços Pessoais.....R\$	1.100,00
0103.01010322.013-F.28 - Outros Serv. e Encargos.....R\$	1.000,00
0104.02040142.016-F.33 - Pessoal Civil.....R\$	3.200,00
0101.01010012.002-F.02 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	12.100,00
0101.01010012.003-F.04 - 3.1.2.0 - Material de Consumo....R\$	2.000,00
0101.01010012.003-F.06 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Enc..R\$	12.000,00
0102.01010212.009-F.18 - 3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais.R\$	400,00
TOTAL..... R\$	46.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito co-
gitado no art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações do orça-
mento vigente da Câmara.

0101.01010012.003-F.05 - Rem. de Serviços Pessoais.....R\$	2.300,00
0101.01010012.004-F.07 - Contribuições Correntes.....R\$	1.300,00
0101.01010012.006-F.10 - Rem. de Serviços Pessoais.....R\$	700,00
0101.01010251.001-F.15 - Obras e Instalações.....R\$	3.700,00
0102.01010212.012-F.22 - Material de Consumo.....R\$	900,00
0102.01010212.012-F.23 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	600,00
0103.01010322.013-F.24 - Pessoal Civil.....R\$	3.000,00

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Telefones: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Cep 35.930 - João Monlevade - MG



0103.01010322.013-F.25 - Obrigações Patronais.....R\$	2.000,00
0103.01010322.015-F.31 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00
0103.01010331.002-F.32 - Outras Amortizações.....R\$	1.000,00
0104.02040142.016-F.37 - Salário Família.....R\$	100,00
0104.02040142.017-F.38 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$	1.200,00
0104.02040232.018-F.39- Outros Serv. e Encargos.....R\$	700,00
TOTAL.....R\$	19.500,00

Art. 3º - Constituem ainda recursos para cobertura do Crédito cogitado no art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) provenientes do Decreto nº 205, de 17/11/95, do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade,
06 de dezembro de 1995

CLÉSIO OLIVEIRA GONÇALVES
- Presidente da Câmara Municipal -

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de dezembro de 1995.

P/DIRETORA GERAL